



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0058785/2022-25

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional	2100.01.0058785/2022-25	NUREG-Triângulo
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: GILSON TARCÍSIO GARCIA		CPF/CNPJ: 790.787.968-04
Endereço: PCA FRANCISCO ALVES		Bairro: VL Hipica
Município: Franca	UF: SP	CEP: 14403-841
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: GILSON TARCÍSIO GARCIA		CPF/CNPJ: 790.787.968-04
Endereço: PCA FRANCISCO ALVES		Bairro: VL Hipica
Município: Franca	UF: SP	CEP: 14403-841

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Boa Vista			Área (ha): 531,7517	Total
Registro nº: 9.923			Município/UF: Canápolis/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111804-5A66.A9FF.308E.4E30.A040.B8CD.BAA0.93D1				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural			415	Unidades
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura		Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	414,9801	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	414,9801	Outros - árvores isoladas		414,9801
Total:	414,9801		Total:	414,9801
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa			296,91	m³
Madeira de floresta nativa			121,49	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA																										
AREDUINO TONINI NETO-MASP: 1.367.759-6 TIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA-MASP: 1.367.365-2 Data da Vistoria: 22/03/2023																										
9. VALIDADE																										
Data de Emissão: 24/03/2023 Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.																									
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Tipo de intervenção</th> <th rowspan="2">Datum</th> <th rowspan="2">Fuso</th> <th colspan="2">Coordenada Planta (UTM)</th> </tr> <tr> <th>X</th> <th>Y</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural</td> <td>Sirgas2000</td> <td>22K</td> <td>670477</td> <td>7910781</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)		X	Y	Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	670477	7910781										
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)																							
			X	Y																						
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	670477	7910781																						
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)																										
Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora (PTRF) apresentado anexo ao processo, em área de 0,021 ha, tendo como coordenadas de referência 670477 x; 791078 y (UTM,22K), com plantio de 35 mudas de ipê amarelo como medida compensatória nos termos da Lei 20.308/12 Apresentar relatório técnico fotográfico anualmente pelo período de 5 (cinco) anos comprovando o desenvolvimento do PTRF acompanhado por ART																										
12. OBSERVAÇÃO																										
Dentre as 415 árvores autorizadas estão 07 ipês-amarelos que são passíveis de autorização nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, inciso III. <i>Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.</i> <i>Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.</i>																										



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 24/03/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63007047** e o código CRC **E5DEA330**.
